



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.22/001

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.04.22/001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino Silveira, cidade de Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representado pelo respectivo Secretário, Sr. **JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Padre Aureliano, 910, Nova Aldeota, Ipu/CE, inscrita no CNPJ nº 32.641.253/0001-30, representada pela Sr. **ALAN MORORO PAIVA**, inscrita no CPF nº 607.982.063-30, vencedora do processo de Licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2112.01/2023-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Aditivo Contratual tem como fundamento § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será de **16 de junho de 2026 até 12 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irá existir recursos para efetivação destes serviços, restando comprovada que a prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.2 - Do Exposto, resta possível o Aditamento do prazo contratual pelo prazo de **210 (duzentos e dez) dias**, com o amparo legal ressaltado por nossa procuradoria jurídica, bem como, conforme **JUSTIFICATIVAS** apresentadas. Assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ACARAU/CE, 16 de junho de 2026.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

NOVO CAMINHO
CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130

Assinado digitalmente por NOVO CAMINHO
CONSTRUTORA LTDA:32641253000130
DN: c=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130, o=NOVO CAMINHO CONSTRUTORA
LTDA:32641253000130, ou=ACARAU, ou=ACARAU, ou=ACARAU
R:Região Nordeste, email=NOVOCAMINHOCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

ALAN MORORO PAIVA
NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA





GOVERNO MUNICIPAL DE

ACARAU
Continuação, Dedicção e Desenvolvimento



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de Acaraú, torna público o Extrato do Aditivo ao Contrato n° 2025.04.22/001, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2112.01/2023-CP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, inciso VI e § 2º do art. 57 c/c § 5º do art. 79, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE.

PRAZO DE DURAÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados do dia 16 de junho de 2026 até 12 de janeiro de 2027.

ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN MORORO PAIVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO

ACARAU/CE, 16 de junho de 2026.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

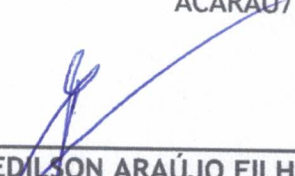


CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL



Certificamos que o Extrato do Aditivo ao Contrato n° 2025.04.22/001, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2112.01/2023-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, foi afixado no dia 16 de junho de 2026, no flanelógrafo desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

ACARAÚ/CE, 16 de junho de 2026.



JOSÉ EDILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

